



TERMO DE ADITAMENTO N.º 16/2022-SGM

Contrato aditado n.º: 009/2019-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: TRANSLIGHT TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Motofrete para entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I e Anexo I-A

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços e redução do valor contratual

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 146.109,96 (cento e quarenta e seis mil, cento e nove reais e noventa e seis centavos).

NOTAS DE EMPENHO N.ºs: 42.683/2022, 42.686/2022 e 42.693/2022.

PROCESSO N.º: 6011.2019/0000071-3

TERMO DE ADITAMENTO N.º 16/2022-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pela senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo Municipal, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TRANSLIGHT TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.864.094/0001-00**, com sede nesta Capital, na Rua Vilela nº 174 – Tatuapé - CEP: 03068-000 - Telefone(s): (11) 3341.3737 e 3208.8868, e-mail: translightt@translightt.com.br, neste ato representado pelos sócios administradores senhor **CARLOS ANTONIO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.764.326-X-SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 916.233.168-04 e senhor **GEORGE ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.138.020-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 805.167.508-87, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **009/2019-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2019/0000071-3**, em especial da decisão ali encartada sob documento nº **063345950**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

Consoante renegociação contratual, fica consignado a redução do valor contratual, referente ao serviço de motofrete – até 2520 km/mês (3 motos), na ordem de **10,5893%**, equivalente a **R\$ 20.880,00** (vinte mil, oitocentos e oitenta reais), representando a supressão acumulada de 25,9002%, correspondente a **R\$ 51.070,04** (cinquenta e um mil, setenta reais e quatro centavos), a partir de 30.05.2022.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **30/05/2022**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona, subcláusula 9.1 do ajuste, com aplicação de reajuste de preços, de 5% (cinco por cento), referente ao item 02 – serviço de motofrete por unidade/PVR, estimada em 168/mês.

CLÁUSULAS TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Sexta, subcláusula 6.1, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO, DAS MEDIÇÕES DO REAJUSTE E DOS RECURSOS.

6.1. O valor total estimado dos serviços ora contratados são os seguintes:

TERMO DE ADITAMENTO N.º 16/2022-SGM

Itens	Veículo/Serviço	Quantidade motos	PVR/mês	Valor Unitário	Valor (mensal)	Valor total para 12 meses
01	Moto/Motoboy Fixo até 2.520 km/mês	03	—	R\$ 3.220,00	R\$ 9.660,00	R\$ 115.920,00
02	Moto/Motoboy por PVR	—	168	R\$ 14,97	R\$ 2.515,83	R\$ 30.189,96
TOTAL DO GRUPO						R\$ 146.109,96

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **009/2019-SGM**, e seus aditamentos que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, ____ de maio de 2022.

TATIANA REGINA RENNO SUTTO:07455113846
Assinado de forma digital por TATIANA REGINA RENNO SUTTO:07455113846
Dados: 2022.05.18 18:20:01 -03'00'

TATIANA REGINA RENNO SUTTO

Chefe de Gabinete

SGM

CARLOS ANTONIO ALENCAR DA SILVA

Sócio Administrador

TRANSLIGHT TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-EPP

CARLOS ANTONIO ALENCAR DA SILVA:91623316804
Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO ALENCAR DA SILVA:91623316804
Dados: 2022.05.17 13:59:25 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. **MARIA RITA TRAJANO DA SILVA:01420916858**
Assinado de forma digital por MARIA RITA TRAJANO DA SILVA:01420916858
Dados: 2022.05.19 12:00:28 -03'00'

GEORGE ALVES DE OLIVEIRA

Sócio Administrador

TRANSLIGHT TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA EPP

GEORGE ALVES DE OLIVEIRA:80516750887
Assinado de forma digital por GEORGE ALVES DE OLIVEIRA:80516750887
Dados: 2022.05.17 13:43:10 -03'00'

2. **DANIEL DA COSTA MEDEIROS:41647338883**
Assinado de forma digital por DANIEL DA COSTA MEDEIROS:41647338883
Dados: 2022.05.19 12:09:36 -03'00'